

actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes: avaliação curricular — ponderação de 30% (com carácter eliminatório) — e entrevista de avaliação de competências — ponderação de 70% (com carácter eliminatório).

$$\text{Valoração final} = AC \times 30\% + EAC \times 70\%$$

$$\text{Avaliação curricular} = \frac{HL + FP + EP + AD}{4}$$

HL — habilitação literária;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional;
AD — avaliação de desempenho.»

No ponto 14, onde se lê «— Não são admitidos candidatos não vinculados à função pública» deve ler-se «— Requisitos de vínculo — o recrutamento far-se-á dentre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º e nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.»

11 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

303606236

Declaração de rectificação n.º 1720/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, relativamente ao conteúdo do aviso n.º 14870/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2010, são feitas as seguintes rectificações: No n.º 18, onde se lê:

«Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova Oral de Conhecimentos (com carácter eliminatório) e avaliação curricular (com carácter eliminatório)»

deve ler-se:

«Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: prova oral de conhecimentos — ponderação de 60% (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica — ponderação de 40% (com carácter eliminatório).

$$\text{Valoração final} = POC \times 60\% + AP \times 40\%$$

Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes: avaliação curricular — ponderação de 30% (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências — ponderação de 70% (com carácter eliminatório)

$$\text{Valoração final} = AC \times 30\% + EAC \times 70\%$$

$$\text{Avaliação curricular} = \frac{HL + FP + EP + AD}{4}$$

HL — habilitação literária;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional;
AD — avaliação de desempenho.»

No n.º 14, onde se lê «Não são admitidos candidatos não vinculados à função pública» deve ler-se «Requisitos de vínculo — o recrutamento far-se-á entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º e alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.»

11 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

303605791

Declaração de rectificação n.º 1721/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, relativamente ao conteúdo do aviso n.º 12036/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2010, são feitas as seguintes rectificações:

No n.º 18, onde se lê:

«Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova Oral de Conhecimentos (com carácter eliminatório) e avaliação curricular (com carácter eliminatório)»

deve ler-se:

«Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: prova oral de conhecimentos — ponderação de 60% (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica — ponderação de 40% (com carácter eliminatório).

$$\text{Valoração final} = POC \times 60\% + AP \times 40\%$$

Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes: avaliação curricular — ponderação de 30% (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências — ponderação de 70% (com carácter eliminatório)

$$\text{Valoração final} = AC \times 30\% + EAC \times 70\%$$

$$\text{Avaliação curricular} = \frac{HL + FP + EP + AD}{4}$$

HL — habilitação literária;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional;
AD — avaliação de desempenho.»

No n.º 14, onde se lê «Não são admitidos candidatos não vinculados à função pública» deve ler-se «Requisitos de vínculo — o recrutamento far-se-á entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º e alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.»

11 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

303605848

Declaração de rectificação n.º 1722/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, relativamente ao conteúdo do aviso n.º 11195/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho de 2010, são feitas as seguintes rectificações: No n.º 18, onde se lê:

«Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova Oral de Conhecimentos (com carácter eliminatório) e avaliação curricular (com carácter eliminatório)»

deve ler-se:

«Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: prova oral de conhecimentos — ponderação de 60% (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica — ponderação de 40% (com carácter eliminatório).

$$\text{Valoração final} = POC \times 60\% + AP \times 40\%$$

Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes: avaliação curricular — ponderação de 30% (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências — ponderação de 70% (com carácter eliminatório)

$$\text{Valoração final} = AC \times 30\% + EAC \times 70\%$$

$$\text{Avaliação curricular} = \frac{HL + FP + EP + AD}{4}$$

HL — habilitação literária;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional;
AD — avaliação de desempenho.»

No n.º 14, onde se lê «Não são admitidos candidatos não vinculados à função pública») deve ler-se «Requisitos de vínculo: o recrutamento far-se-á entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º e nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.».

11 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

303606366

Declaração de rectificação n.º 1723/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, relativamente ao conteúdo do aviso n.º 15489/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de Agosto de 2010, é feita a seguinte rectificação:

No ponto 11, onde se lê «— Habilitações exigidas — Escolaridade Obrigatória» deve ler-se «— Habilitações exigidas — escolaridade obrigatória. De acordo com o artigo 19.º, alínea i), poderão ser admitidos candidatos sem habilitação literária exigida para o lugar a concurso, substituindo-se o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.»

Esta rectificação implica novo prazo de candidaturas, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação desta declaração de rectificação no *Diário da República*.

Os candidatos que já formalizaram a candidatura não necessitam de voltar a fazê-lo, excepto se entenderem anexar novos documentos.

12 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

303601854

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 16914/2010

José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publicita-se:

Na sequência do respectivo procedimento Concursal, aberto ao abrigo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, termo resolutivo certo, tempo inteiro, pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira, com a categoria de Técnico Superior — Direito, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de € 1.373,14, correspondente à posição remuneratória entre a 2.ª e a 3.ª do nível remuneratório entre o 15 e o 19 da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 01 de Setembro de 2010.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 12 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Maria da Cunha Costa*.

303608326

Aviso n.º 16915/2010

José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publicita-se:

Na sequência do respectivo procedimento concursal, aberto ao abrigo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, termo resolutivo certo, tempo inteiro, pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Ana Catarina Domingues da Silva, com a categoria de Técnico Superior — Educação, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de € 1.201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 01 de Setembro de 2010.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 12 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Maria da Cunha Costa*.

303608294

Aviso n.º 16916/2010

José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para cumprimento do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicita-se a lista unitária de ordenação final homologada, do procedimento Concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo — tempo inteiro para cinco postos de trabalho de Assistente Operacional (Jardineiro), aberto por publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2010:

Lista de Ordenação Final do procedimento Concursal

1 — Vitória Maria Salgado Gonçalves

Avaliação Curricular — 18,33
Entrevista de Avaliação de Competências — 20,00
Nota final — 19,17

2 — Maria Teresa Lima da Costa

Avaliação Curricular — 16,67
Entrevista de Avaliação de Competências — 20,00
Nota final — 18,33

3 — Maria Olívia de Sá Lopes Amorim

Avaliação Curricular — 15,00
Entrevista de Avaliação de Competências — 20,00
Nota final — 17,50

4 — António José Pereira Ferreira

Avaliação Curricular — 14,00
Entrevista de Avaliação de Competências — 20,00
Nota final — 17,00

5 — Márcia de Jesus Gonçalves Oliveira

Avaliação Curricular — 12,33
Entrevista de Avaliação de Competências — 20,00
Nota final — 16,17

6 — Dorinda Vieira do Souto Farias

Avaliação Curricular — 14,67
Entrevista de Avaliação de Competências — 16,00
Nota Final — 15,33

7 — Rui Manuel de Sá Coelho

Avaliação Curricular — 14,00
Entrevista de Avaliação de Competências — 16,00
Nota Final — 15,00

8 — Maria Teresa Ramos de Barros Neiva

Avaliação Curricular — 14,00
Entrevista de Avaliação de Competências — 16,00
Nota Final — 15,00

9 — António Gaspar Malheiro de Araújo

Avaliação Curricular — 13,33
Entrevista de Avaliação de Competências — 16,00
Nota Final — 14,67

10 — Anabela Enes Trigo Arieira

Avaliação Curricular — 13,33
Entrevista de Avaliação de Competências — 16,00
Nota Final — 14,67

11 — Maria dos Prazeres de Passos Cadilha Sousa

Avaliação Curricular — 11,67
Entrevista de Avaliação de Competências — 16,00
Nota Final — 13,83

12 — José Manuel Ribeiro Marques

Avaliação Curricular — 15,00
Entrevista de Avaliação de Competências — 12,00
Nota Final — 13,50

13 — Maria da Conceição da Rocha Meira Ribeiro

Avaliação Curricular — 14,67
Entrevista de Avaliação de Competências — 12,00
Nota Final — 13,33